

**Aprova o Manual de Parcerias Voluntárias no âmbito do Município do Rio de Janeiro.**

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e uniformização dos procedimentos de fiscalização e prestação de contas dos Termos de Colaboração e de Fomento, conforme § 3º do art. 49 do Decreto Rio nº 42.696, de 26/12/2016, que consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal; e

CONSIDERANDO o objetivo estratégico nº 08 - Incrementar atividades de controle preventivo e ação orientadora estabelecido pela Resolução CGM nº 1.341, de 21/12/2017, que divulga o Planejamento Estratégico Sintético da Controladoria Geral do Município - CGM-Rio com as Ações Estratégicas para os exercícios de 2017 a 2020, e as Ações Setoriais para os exercícios 2017 e 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Manual de Parcerias Voluntárias no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A versão integral do Manual está disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/publicacao-cgm>, na seção Publicações, opção Manuais e Guias Orientadores.

Art. 2º O objetivo deste Manual é orientar os servidores municipais que estejam desempenhando atribuições relacionadas a projetos, elaboração dos Termos ou Acordo, ou fiscalização de atividades de Parcerias Voluntárias, visando à padronização dos procedimentos e aprimoramento dos controles efetuados para garantir a execução

dos Termos de Colaboração e de Fomento ou do Acordo de Cooperação conforme o pactuado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2019.

*MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES*

D. O RIO 11.03.2019